



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

ATA Nº 013/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h30min. (nove horas e trinta minutos), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, assumindo a Presidência dos trabalhos da comissão de finanças e orçamento, Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, na qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irão tramitar na **12ª Sessão Ordinária do ano de 2022**, sendo os seguintes: **Projeto de Lei Ordinária Nº 072/2022**, (urgência especial), de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura e dependências e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 073/2022**, (urgência especial), de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 778.250,00 (setecentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura e dependências e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 77/2022**, (urgência especial), de autoria do executivo municipal, que autoriza o poder executivo municipal a firmar convênio com a associação dos produtores das rodovias MT 480/339, e dá outras providências. O **Projeto de Lei Complementar Nº 010/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da lei complementar nº 198 de 21 de novembro de 2014, que “dispõe sobre a criação do fundo especial para recuperação das bacias hidrográficas do município de Tangará da Serra” e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 066/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos na lei ordinária nº 4.200 de 17 de abril de 2014 “que dispõe sobre a criação do projeto de pagamentos por serviços ambientais no município de Tangará da Serra, mato grosso”, e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 067/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos na lei ordinária nº 4.362 de 23 de dezembro de 2014 que “dispõe sobre a criação do conselho municipal de saneamento básico de tangará da serra” e dá outras providências. Após análise dos projetos, O Vereador relator Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 077/2022**, e o Vereador Romer Japonês acompanhou o voto do relator, já o Vereador Ademir Anibale opinou **CONTRÁRIO** ao voto do relator. No **Projeto de Lei Nº 066/2022**, o Relator opinou **CONTRÁRIO** a Tramitação do Projeto, e os Vereadores Ademir Anibale e Romer Japonês acompanharam o voto do relator, nos demais projetos em análise **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos dezanove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Tangará da Serra/MT, 19 de abril de 2022.

Ademir Anibale
Vereador Presidente

Eduardo Sanches
Vereador relator

Romer Japonês
Vereador Membro